



> AGENERSA
08000-249040

> Crea-RJ
Central de relacionamento
(21) 2179-2007

Inspeção Periódica de Gás

› Sumário

Introdução	3
1. O que é Inspeção Periódica de Gás ou Inspeção de Autovistoria de Gás?	5
2. Como posso saber que uma empresa é habilitada pelo Inmetro?	5
3. O que é uma rede de distribuição interna para gases combustíveis?	6
4. O que são aparelhos a gás?	6
5. A minha instalação é de GLP. Necessito fazer a Inspeção Periódica de Gás?	7
6. Qual a diferença entre manutenção e inspeção?	8
7. Quem faz manutenção e quem faz inspeção?	9
8. Mas para quê isso agora?	10
9. Quais são as vantagens para o usuário?	10
10. Como vou saber quando tenho que fazer a Inspeção Periódica de Gás (IPG)?	11

› Introdução

11. Quais as obrigações da Ceg e Ceg Rio, do cliente e da empresa habilitada pelo Inmetro no processo de Inspeção Periódica de Gás?	12
12. O que é um Laudo de Inspeção?	14
13. Como se entrega o Laudo de Inspeção à Ceg e Ceg Rio ou distribuidoras de GLP (botijão)?	15
14. O que acontece se a rede de distribuição interna de gás não estiver em boas condições?	16
15. A Inspeção Periódica de Gás é paga? Quem paga por ela?	18
16. É obrigatória? E se eu não fizer, o que acontece?	18
17. Tem algum risco de cortarem meu gás após a inspeção?	19
18. Quanto custará a Inspeção Periódica de Gás?	20
19. Vou ter que pagar alguma coisa à Ceg?	20

A preocupação com a segurança deve ser constante e em todos os segmentos da nossa vida. É muito bom poder voltar para casa e encontrar tudo funcionando, sem risco de acidentes. Mas na correria do dia a dia o cuidado com a manutenção às vezes acaba ficando pra depois, principalmente quando falamos de instalações e aparelhos a gás (como fogões e aquecedores). Pensando em garantir a sua segurança, o Governo aprovou a Lei nº 6.890, que estabelece que todos os usuários de qualquer tipo de gás combustível devem fazer uma inspeção a cada cinco anos.

Portanto, agora é lei. Todo usuário de gás deve realizar em sua casa uma inspeção para verificar se instalações e aparelhos a gás estão conforme as normas de segurança vigentes.

Mais de 890 mil clientes usam gás canalizado em todo o Estado do Rio. Atendendo a um pedido do órgão regulador, a Ceg fez um planejamento por municípios e bairros para que todos os clientes sejam avisados com antecedência e possam preparar-se para efetuar a vistoria.

A CEG não é responsável por realizar a inspeção na casa dos consumidores, mas está pronta para dar toda a ajuda necessária. A Companhia informará cada cliente sobre o seu período de inspeção, como também informará a lista de empresas (ou OIAs) que estão aptas a fazer a inspeção.

Nesta cartilha respondemos às principais e mais frequentes dúvidas de nossos clientes. Algumas informações são fundamentais:

- › As Inspeções Periódicas de Gás terão que ser feitas de cinco em cinco anos.
- › O cliente ou usuário é o responsável por fazer essas inspeções e tem o direito de escolher a empresa que fará essa inspeção.
- › A inspeção só é válida quando realizada por uma empresa habilitada pelo Inmetro.
- › A Lei nº 6.890 é de aplicação aos consumidores residenciais e comerciais, para todo tipo de gás combustível, e válida em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

1 O que é Inspeção Periódica de Gás ou Autovistoria de Gás?

É uma visita técnica para verificar se os ambientes e os aparelhos a gás estão funcionando conforme as normas de segurança. Deve ser feita por uma empresa habilitada pelo Inmetro.

2 Como posso saber que uma empresa é habilitada pelo Inmetro?

O Inmetro mantém em seu site a relação das empresas que passaram pelo processo de acreditação e foram aprovadas. Em nosso site você encontrará todas as informações para acessar essa lista de empresas. Entre e confira em: www.gasnaturalfenosa.com/ippg.

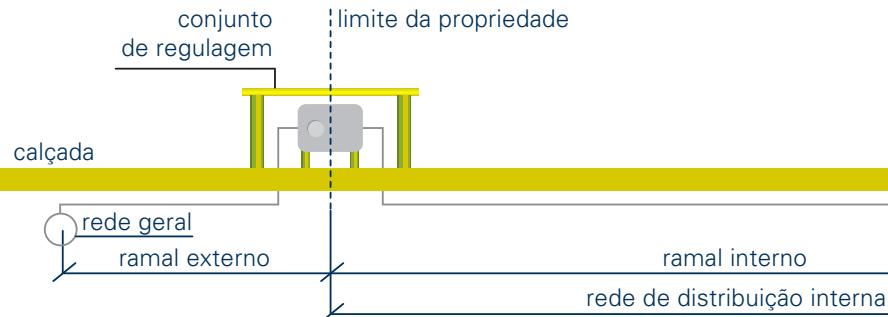


3 O que é uma rede de distribuição interna para gases combustíveis?

É o conjunto de tubulações, medidores e válvulas, com os necessários complementos, destinado à condução e ao uso do gás em sua casa. Essa rede fica entre o limite da propriedade e os pontos de utilização (fogões e aquecedores).

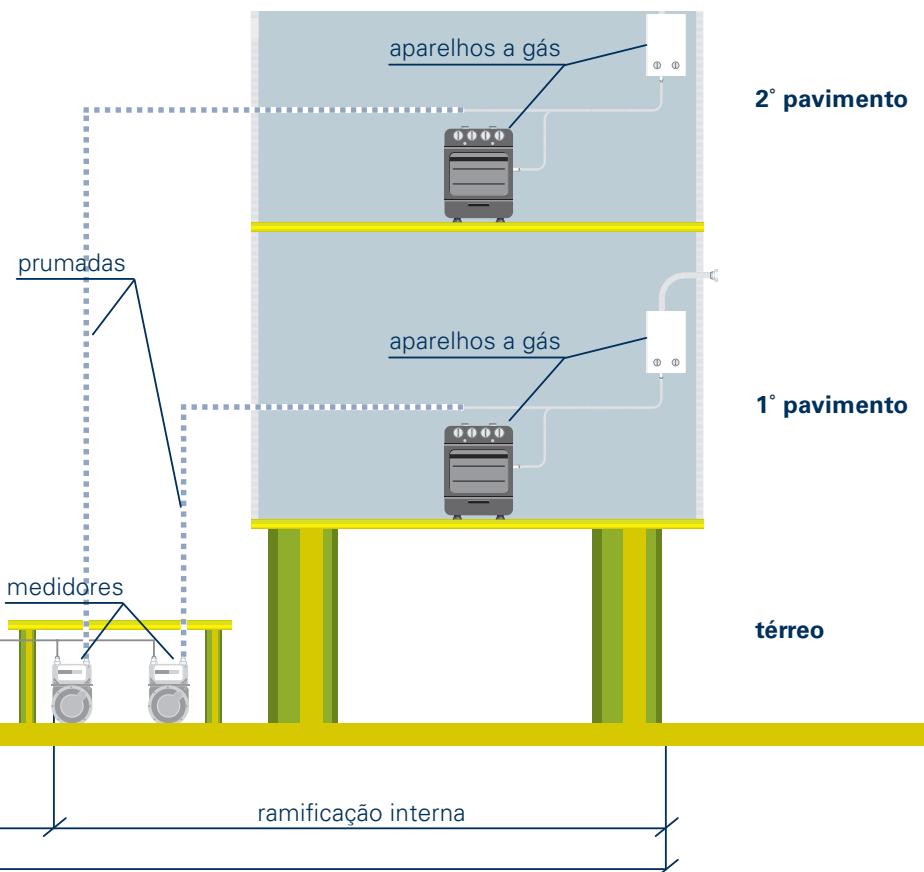
4 O que são aparelhos a gás?

Fogão, aquecedor e outros aparelhos existentes em sua casa ou nos comércios que funcionam com gás canalizado.



5 A minha instalação é de GLP. Necessito fazer a Inspeção Periódica de Gás?

Sim. A Lei nº 6.890 fala sobre redes de distribuição interna para todos os tipos de gases combustíveis. Se você é um usuário desse tipo de gás, pedimos que entre em contato com uma empresa distribuidora de GLP. Essa cartilha é específica para o usuário da CEG.



6 Qual a diferença entre manutenção e inspeção?

A manutenção é aquela visita destinada à realização de reparos no fogão, no aquecedor, na canalização interna, nas conexões, nos rabichos, ou seja, tudo que compõe a instalação interna de gás do imóvel.

A Inspeção Periódica de Gás (Lei nº 6.890) é a visita que somente uma empresa habilitada pelo Inmetro pode fazer. Nela, o técnico verifica se fogão, aquecedor e canalização estão instalados e funcionando conforme as normas técnicas vigentes. Não é uma visita para realizar reparos, mas sim para identificar se está tudo funcionando corretamente. Ao final da inspeção periódica, a empresa emite um laudo de inspeção apontando a situação do imóvel.



7 Quem faz manutenção e quem faz inspeção?

Os dois serviços são de responsabilidade do usuário. Para fazer a manutenção, o consumidor pode contratar uma empresa do mercado que seja especializada e possua técnicos capacitados. Já a inspeção, conforme a nova Lei, só poderá ser feita por uma empresa habilitada pelo Inmetro.



› “Atenção: a inspeção periódica só pode ser feita por uma empresa habilitada pelo Inmetro. A manutenção pode ser feita por uma empresa do mercado, especializada e com técnicos capacitados.”

8 Mas para quê isso agora?

O objetivo é garantir a segurança no uso de qualquer tipo de gás. A expectativa é de que, com a nova lei, os usuários tenham a consciência da importância da sua responsabilidade em manter suas redes de distribuição internas de gás em ótimas condições técnicas, de acordo com a norma técnica exigida, principalmente naqueles casos em que tenham sido feitas modificações nas redes de distribuição.

9 Quais são as vantagens para o usuário?



9.1 > Poder escolher a empresa habilitada pelo Inmetro de sua preferência, de acordo com a sua disponibilidade de dia e horário, desde que sejam respeitados os prazos dados.

9.2 > Poder escolher as melhores condições do mercado para executar as correções e melhorias em sua rede de distribuição interna de gás.

10 Como vou saber quando tenho que fazer a Inspeção Periódica de Gás (IPG)?

A Ceg e Ceg Rio são obrigadas a avisar ao cliente previamente sobre o prazo para a realização da Inspeção Periódica de Gás, por meio de uma notificação indicando a necessidade da realização da inspeção.

No 1º ciclo, durante os primeiros cinco anos, a Ceg e a Ceg Rio vão avisar os clientes de acordo com o planejamento feito para cada região em suas áreas de concessão.

Se a empresa que fez a inspeção não enviar à Ceg e Ceg Rio um laudo (de Conformidade, Conformidade com Restrição ou Não Conformidade) antes do prazo de vencimento, a Ceg e a Ceg Rio enviarão um comunicado. Nessa comunicação, informaremos mais uma vez sobre a necessidade da realização da Inspeção Periódica de Gás.



› “A Ceg e a Ceg Rio deverão informar ao cliente sobre a necessidade da realização da Inspeção Periódica de Gás.”

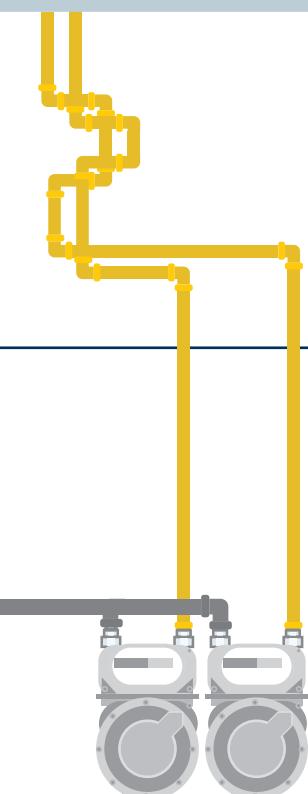


11

Quais as obrigações da Ceg e Ceg Rio, do cliente e da empresa habilitada pelo Inmetro no processo de Inspeção Periódica de Gás?

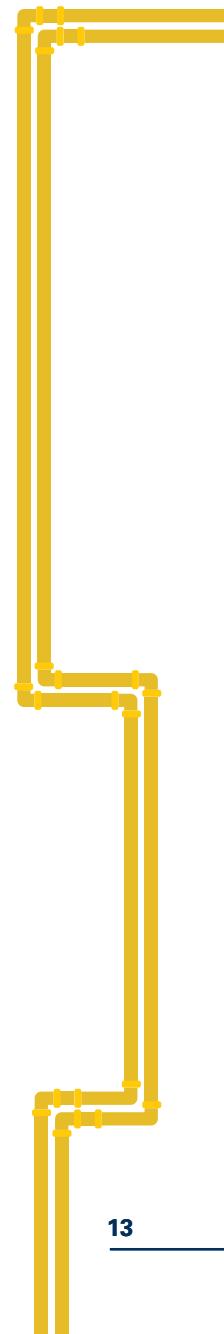
› **Obrigações da Ceg e Ceg Rio:**

- Notificar o usuário previamente sobre o período de sua inspeção.
- Fornecer informações sobre as empresas habilitadas pelo Inmetro e que, portanto, estão aptas a executar a Inspeção Periódica de Gás.
- Suspender o fornecimento de gás sempre que a empresa que fez a inspeção identificar situações de risco.



› **Obrigações do cliente:**

- Ficar atento ao seu prazo de realização da inspeção periódica. Verificar essa informação nas comunicações enviadas pela Ceg e Ceg Rio.
- Verificar a lista de empresas habilitadas pelo Inmetro e escolher qual fará a inspeção em sua casa.
- Realizar a inspeção periódica, em data e hora da sua preferência.
- Caso seja identificada a necessidade de realizar algum tipo de reparo na Inspeção, o cliente deverá providenciar os reparos solicitados com uma empresa do mercado que seja especializada e possua técnicos capacitados.
- Certificar se as modificações e reformas feitas na rede de distribuição interna de gás estão de acordo com as normas de segurança.
- Ter claro o risco que significa uma rede de distribuição de gás com defeitos, para si mesmo, sua família, seus vizinhos e a população em geral.



› **Obrigação da empresa contratada pelo cliente para fazer a inspeção:**

- Entrar em contato com a Ceg e Ceg Rio sempre que encontrar situações de risco.
- Enviar o Laudo de Conformidade, Conformidade com Restrição ou Não Conformidade para a Ceg e Ceg Rio.

› **A Ceg e Ceg Rio vão suspender o fornecimento de gás sempre que receberem laudo da empresa que fez a inspeção indicando que a rede de distribuição interna inspecionada apresenta defeitos críticos.**

12 O que é um Laudo de Inspeção?



É o documento elaborado e emitido pela empresa que faz a inspeção informando o estado de segurança da rede interna de distribuição dos ambientes e dos aparelhos a gás.

13 Como se entrega o Laudo de Inspeção à Ceg e Ceg Rio ou distribuidoras de GLP (botijão)?

A Ceg e Ceg Rio devem receber os Laudos de Conformidade, Conformidade com Restrição ou Não Conformidade emitidos e enviados pela empresa habilitada pelo Inmetro que fez a Inspeção.

Os laudos de Conformidade, Conformidade com Restrição ou Não Conformidade são documentos diferentes do laudo de inspeção. O laudo de inspeção, que será entregue pela empresa que fez a inspeção ao usuário, é um formulário do tipo *check list* que aprova a rede de distribuição interna de gás inspecionada ou detalha cada tipo de não conformidade (problema), estabelecendo prazos para sua correção ou a necessidade da interrupção do consumo, na pior das hipóteses.

Já os documentos recebidos pela Ceg e Ceg Rio são os de resultado da IPG e atestam a conformidade ou não da rede de distribuição interna inspecionada, informando o prazo para a correção ou a necessidade da suspensão do fornecimento de gás à edificação inspecionada.

› “O usuário pode apresentar queixa ao Inmetro quando a empresa habilitada não cumprir com a sua obrigação de enviar os laudos à Concessionária.”

O usuário pode apresentar queixa ao Inmetro quando a empresa não cumprir com a sua obrigação de enviar os laudos à Ceg e Ceg Rio.

14 O que acontece se a rede de distribuição interna de gás não estiver em boas condições?

A empresa habilitada pelo Inmetro que fez a inspeção vai expedir para o usuário um laudo de inspeção apontando os problemas existentes e um outro laudo para a Ceg e Ceg Rio ou distribuidoras de GLP (botijão), com o resultado da inspeção, que pode ser:

14.1 > Laudo de Conformidade com Restrição

É emitido quando os problemas encontrados puderem ser sanados sem corte do fornecimento. Esse laudo apontará o prazo máximo para a



correção em ambos os documentos, ou seja, o entregue ao usuário e o entregue à Ceg e Ceg Rio ou distribuidoras de GLP (botijão). Se todos os problemas tiverem sido solucionados, a empresa habilitada pelo Inmetro expede um novo laudo de inspeção para o usuário e emite também um novo laudo de conformidade para a Ceg e Ceg Rio.

14.2 > Laudo de Não Conformidade

Se os problemas não puderem ser sanados mantendo o fornecimento normal de gás, a empresa contratada pelo cliente emite o laudo de inspeção para o usuário indicando a suspensão do fornecimento e o laudo de não conformidade com o aviso de corte à Ceg e Ceg Rio. Assim que os problemas forem sanados o usuário deve solicitar uma nova inspeção. Se for constatado que os problemas foram sanados, será emitido um novo laudo de inspeção para o usuário, e um novo laudo de conformidade para a Ceg e Ceg Rio, para que o fornecimento de gás seja reativado.



15 A Inspeção Periódica de Gás é paga? Quem paga por ela?

Sim. Conforme prevê a lei, é uma responsabilidade dos condomínios, proprietários ou usuários das unidades prediais, sejam residenciais ou comerciais.

16 É obrigatória? E se eu não fizer, o que acontece?

Sim, é obrigatória. O cliente tem até cinco anos para realizar a Inspeção Periódica de Gás, conforme estabelecido pela Lei nº 6.890.



17 Tem algum risco de cortarem meu gás após a inspeção?

Sim. Após a realização da inspeção seu fornecimento pode ser cortado por três motivos:

- 17.1 > Quando a rede de distribuição interna do imóvel apresentar escapamento acima dos níveis permitidos, identificado através de um procedimento chamado teste de estanqueidade.
- 17.2 > Quando for verificada inexistência de ventilações inferiores e/ou superiores e volume do ambiente abaixo do permitido, em locais com aparelhos a gás.
- 17.3 > Quando o resultado do teste de monóxido de carbono (CO) ambiente ou no aparelho estiver fora dos parâmetros estabelecidos pela norma.



› “O Estado não fixou um preço para a Inspeção Periódica de Gás, entendendo que esta é uma relação entre o usuário e a empresa escolhida pelo consumidor.”

18 Quanto custará a Inspeção Periódica de Gás?



O Estado não fixou um preço para a Inspeção Periódica de Gás, entendendo que esta é uma relação entre o consumidor e a empresa escolhida para fazer a inspeção. Como o preço é livre, procure na relação publicada nos sites do Inmetro ou das distribuidoras de GLP (botijão) ou Ceg e Ceg Rio, faça um levantamento de preços e veja a que oferece mais vantagens.

19 Vou ter que pagar alguma coisa à Ceg?

Não. A Ceg e Ceg Rio possuem algumas obrigações fixadas pela Lei nº 6.890, dentre elas a de colaborar e divulgar junto aos clientes e à população em geral os aspectos da Inspeção Periódica de Gás, mas não é um Organismo de Inspeção Acreditado e não tem participação na Lei, que é estadual e, portanto, aplicável a todos os municípios.